



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 4/18 – 16/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO/ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL E GERMICIDA - BACTERICIDA**, marca **MAYOR**, lote **046**, fab. **27/9/2017**, val. **6 MESES**, fabricado por **MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 17.310.327/0001-62, localizada na RUA DOIS, N. 86, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL, GOVERNADOR VALADARES – MG, CEP: 35040-600, considerando Laudo de Análise 4492.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

